

Por derradeiro, requer, ainda a ré que
Barbosa Alves Filho, OAB/PB 4246-A, para efeito d

Te

SANTA RITA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

SUEL

Protocolo: P002203180331

Data : 24/07/2018 Hora : 17:45:06

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0004056-84.2008.815.0331

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : SANTA RITA

Vara : 4A. VARA SANTA RITA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

SEGURADORA LIDER

Guia : 332018600851

Localizador: DISTRIBUICAO

sé, 90, 8º and

www



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 00040568420088150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KATIA CONCEICAO DE MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PB 4246-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 18 de julho de 2018.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477/PB

~